



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Sítio Novo

LEI Nº 18/80

DE 02 DE MAIO DE 1 980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir Credito Especial, no montante de Cr\$ 350.000,00 (tresentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a despesa abaixo:

02	Prefeitura Municipal
0205	Seção de Educação e Cultura
0205.08	Educação e Cultura
0205.0822	Telecomunicações
0205.0822137	Radio Difusão
0205.08221371.13	Instalação da Torre de Retrans-
	missão de Sinal de TV
4.0.0.0	Despesa de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações...
	..... Cr\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Credito, decorre da anulação parcial da seguinte dotação:

0205	SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS
0205.10	Habitação e Urbanismo
0205.1058	Urbanismo
0205.1058575	Vias Urbanas
0205.10585751.10	Construção de Meio Fio Sarjeta
	e Calçamento em Ruas.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações....
	..... Cr\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos dois dias do mes de maio de 1 980.

Paulo de Tarso Cruz Viana

Prefeito Municipal